

Deliberação CBH-AT, nº 07/2006 de 05/10/2.006

Aprova alteração de Tomador para empreendimento a ser financiado com recursos financeiros do FEHIDRO destinados ao CBH- AT, para o exercício de 2.006, e dá outras providências.

O **Comitê da Bacia Hidrográfica do Alto Tietê**, no uso de suas atribuições, e:

Considerando o disposto na Deliberação CBH-AT nº 03/06 de 25/04/2006 que aprovou o plano de aplicação e os critérios e prioridades para seleção de empreendimentos, para utilização dos recursos do FEHIDRO disponibilizados para o Comitê do Alto Tietê para o exercício de 2006;

Considerando a indicação ao FEHIDRO, por meio da Deliberação CBH-AT nº 06/06, de 29 de junho de 2006, do empreendimento “*Elaboração de Estudos e Serviços Técnicos em apoio à implemenetação da cobrança na UGRHI-6 .*”, no valor de R\$ 200.000,00, recursos estes previstos no inciso II, do Artigo 2º da Delib. CBH-AT nº 03/06, com esta finalidade;

Considerando que a alteração do tomador para este empreendimento objetiva agilizar e instrumentalizar adequadamente, com ferramentas técnicas, o processo de implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI-6, prevista na Lei nº 12.183/05, no Decreto nº 50.667/06 e na Deliberação CRH nº 63/06.

Delibera

Artigo 1º - Indica ao FEHIDRO novo tomador, em substituição ao DAEE, para os recursos previstos para o empreendimento “*Elaboração de Estudos e Serviços Técnicos em apoio à implementação da cobrança na UGRHI-6.*” a ser financiado com recursos do Fundo, para o exercício de 2006, constante do ANEXO I da deliberação CBH-AT nº 06/06.

Artigo 2º - Aprova, como consequência, a indicação da Fundação Centro Tecnológico de Hidráulica – FCTH para a “*Elaboração de Estudos e Serviços Técnicos em apoio à implementação da cobrança na UGRHI-6.*” a ser financiado com recursos do FUNDO, no valor global de até R\$ 200.000,00, PDC 2, na modalidade sem retorno, dispensada a contrapartida.

Parágrafo único – O Termo de referência do empreendimento deverá ser adequado às diretrizes para a implementação da cobrança pelo uso dos recursos hídricos na UGRHI – 6, aprovadas pelo CBH-AT.

Artigo 6º - Esta deliberação entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

JUNJI ABE
Presidente do CBH-AT

MARCIO C. RIBEIRO
Secretário Executivo do CBH-AT